



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 081 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Dislexia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

APROVA:

Art. 1º- Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Dislexia, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

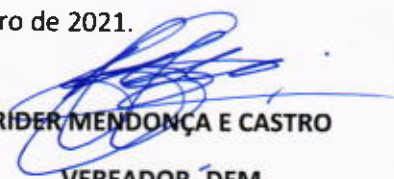
Art. 2º- A semana de que trata esta lei tem como objetivos:

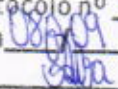
- I - informar pais, professores, cuidadores e a população sobre a dislexia;
- II - orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento da dislexia;
- III - encaminhar os casos de dislexia diagnosticados para acompanhamento especializado.

Art. 3º- Durante a semana de que trata esta lei, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre a dislexia, como palestras, seminários e atividades lúdicas.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2021.


RIDER MENDONÇA E CASTRO
VEREADOR-DEM

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 1.528/2021
Em 08/09/21 às 12:31h

Assinatura do Funcionário



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

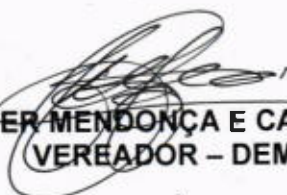
No dia 10 de outubro é comemorado o Dia Mundial da Dislexia, e a Semana da Dislexia é um período dedicado à disseminação e à conscientização de temas relacionados à dislexia, promovendo o diálogo e discussões mais amplas em diferentes espaços públicos, principalmente em escolas, que é o local onde essa diferença, caso não acompanhada adequadamente se acentua.

A Dislexia do desenvolvimento é considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas. (Definição adotada pela IDA – International Dyslexia Association, em 2002).

A dislexia é algo que persiste no decorrer da vida, mas é possível ser vencida com esforço e dedicação. Como qualquer outro problema de saúde é indispensável o acompanhamento de profissionais especializados e capacitados, para orientação tanto do paciente quanto dos que convivem com ele. Daí a importância do apoio dos nobres pares na apreciação e aprovação desta proposição, diante da necessidade de conscientizar a população, identificar e tratar os portadores da dislexia.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilização e o apoio dos nobres "Edis" para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2021.


RIDER MENDONÇA E CASTRO
VEREADOR – DEM